



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**  
**ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024**

---

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2021

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2021, celebrado entre a **Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa/MT** e a empresa **PONTUAL SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI -ME**, para CONTRATAÇÃO SOB FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE NATUREZA CONTINUADA DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO E APOIO ADMINISTRATIVO NAS DEPENDÊNCIAS DOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.464.948/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito, Senhor **EDUARDO JOSE DA SILVA ABREU**, brasileiro, portador do RG sob o nº 2661557-6 - SSP/MT e inscrito no CPF nº 513.991.051-91 e a empresa **PONTUAL SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI -ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.842.298/0001-94, estabelecida na Rua: W, nº318, sala 24, Bairro: Jardim Aclimação, CEP; 78.050-244 - Cuiabá/MT, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo senhor **ANILO PEREIRA DUTRA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, segundo as Cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

PARÁGRAFO ÚNICO - Constitui objeto deste Termo Aditivo é a prorrogação da vigência da prestação de Serviços.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no disposto no item 13 do Contrato nº 003/2021 e no art. 65, inciso I, alínea "b" e § 1º da Lei nº 8.666/93.



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA  
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024**

---

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR TOTAL DO CONTRATO**

PARÁGRAFO ÚNICO - Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação da prestação de serviços n° 003/2021, por mais 30 (trinta) dias, com início em 01/09/2021 e término em 30/09/2021.

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes deste Instrumento correrão por conta dos recursos orçamentários consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa/MT

**CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.

São Pedro da Cipa/MT, 25 de agosto de 2021.

\_\_\_\_\_  
**EDUARDO JOSÉ DA SILVA ABREU**  
PREFEITO MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
**PONTUAL SOLUÇÕES E SERV. EIRELI**  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS :

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF: